



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.539, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a Execução da Resolução nº SESA 420/2021 – Secretario de Estado da Saúde. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.05 – Fundo Municipal de Saúde – SUS/Estado

Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado

10.301.1082.1.635 – Execução Res. SESA nº 420/2021 – Investimento - Aquisição Veículo.

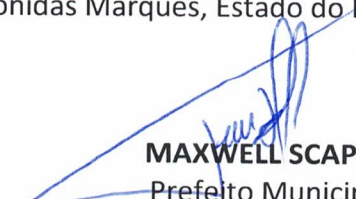
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, na fonte de recursos 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), provenientes da Resolução SESA nº 420/2021 – Secretaria de Saúde. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

☒	DIÁRIO ELETRÔNICO	63
	Data: 29/08/21	- Edição: 2334
☐	Formato: _____	- Pág.: _____
	Data: _____	- Edição: _____